



Jornal de Jundiaí - 23/4/68

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

- LEI Nº 1 510, DE 18 DE ABRIL DE 1 968 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETOU E EU, DOUTOR PAULO FERRAZ DOS REIS, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, PROMULGO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 23 DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADO DE SÃO PAULO, A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE CONSTA PERTENCER AO ESPÓLIO DE MARIA RODRIGUES SIQUEIRA, LOCALIZADO NESTA CIDADE, À RUA BOM JESÚS DE PIRAPORA, COM 1.200,00 M2 DE ÁREA, CONFORME PLANTA ANEXA E DESCRIÇÃO ABAIXO, NECESSÁRIO À INSTALAÇÃO DE UM PÔSTO DE PUERICULTURA NO BAIRRO DE VILA RAMI:

"PARTINDO DO PONTO "A", FIXADO NO ALINHAMENTO DA RUA BOM JESÚS DE PIRAPORA, ONDE SEGUE PELO MESMO NA DISTÂNCIA DE 22,00 M ATÉ ALCANÇAR O PONTO "B"; NESTE PONTO SEGUE AINDA PELO ALINHAMENTO DOS PRÉDIOS POR UMA DISTÂNCIA DE 18,00 M ATÉ CHEGAR AO PONTO "C"; DEFLETINDO À DIREITA, VAI EM RETA PELA LINHA DEMARCATÓRIA NA DISTÂNCIA DE 63,00 M PARA ATINGIR O PONTO "D"; DEFLETINDO NOVAMENTE À DIREITA, ACOMPANHA O ALINHAMENTO OFICIAL DA AVENIDA MARGINAL NA DISTÂNCIA DE 63,00 M, ATÉ ALCANÇAR O PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO."

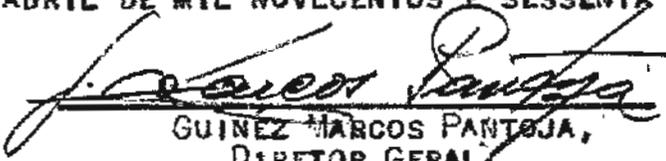
ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM DEZOITO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO. (18/4/1 968)


DR. PAULO FERRAZ DOS REIS,
PRESIDENTE.

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM DEZOITO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO.


GUINEZ MARCOS PANTOJA,
DIRETOR GERAL.